



PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 011/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA, TELE ATENDIMENTO, MENSAGEIRO, RECEPCIONISTA, MOTORISTA E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ESCLARECIMENTOS 7

25. O saldo referente aos valores do 13º salário, férias e 1/3 dentro outros, que conforme edital ficarão retidos, ocorrendo a liberação somente na ocorrência do seu fato gerador, será liberado a contratada após encerramento do contrato e comprovação das verbas rescisórias? Caso não quando será liberado?

R. Sim, assim que terminar o contrato, conforme legislação.

26. Haverá necessidade de liberação de despesas de viagem para o motorista? Se sim quem será responsável por esse custo? Caso seja a contratada como o CRP irá reembolsar esse valor a contratada?

R. Em princípio não, caso seja necessário, será custeado pelo CRPRJ.

27. Qual o público masculino e feminino que irão utilizar os banheiros que a contratada deverá fornecer material de higiene pessoal?

R. O material de higiene pessoal será fornecido pelo CRPRJ.

28. Pedimos a gentileza de informar em qual embasamento o CRP tem para que não seja devolvido a Contratada o saldo da retenção na fatura dos valores referente a férias e 1/3, ausências legais, verbas rescisórias, bem como outros de evento futuro ou incerto, mesmo após a comprovação do pagamento de todas as verbas trabalhistas no final do contrato?

R. Os valores serão devolvidos quando ocorrer o fato gerador (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017**).

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019.

Jorge Cabral Barbosa

Pregoeiro

Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região